

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 433/84 - Reautuado em 30-03-93
INTERESSADO : Claudinei Aparecido Saccomani
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as
disciplinas "Geometria Euclidiana Plana"
e "Prática de Ensino em Matemática" na
FFCL de Penápolis
RELATOR : Cons. Antonio Carbonari Netto
PARECER CEE Nº 275/93 - CETG - "D" Aprovado em 28-04-93
Comunicado ao Pleno em 19-05-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Claudinei Aparecido Saccomani para lecionar, a partir de fevereiro do corrente ano letivo, as disciplinas "Geometria Euclidiana Plana" e "Prática de Ensino em Matemática", nos Cursos de Licenciatura em Ciências (1º Grau) e Habilitação em Matemática (Licenciatura Plena), respectivamente.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 340/93.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Claudinei Aparecido Saccomani para lecionar as disciplinas "Geometria Euclidiana Plana" e "Prática de Ensino em Matemática", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 22 de abril de 1993.

a) Cons. Antonio Carbonari Netto

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e a convidada "ad hoc" Cleusa Pires de Andrade.

Sala das Sessões, aos 28 de abril de 1993.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel

No exercício da Presidência